



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E ORDEM SOCIAL DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: João Carlos Venturin

MEMBRO: Marcus Vinícius Braz Santos

SECRETARIO: Ângelo Dalsente

Assunto: Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo nº 04 de 2025 cuja súmula *“Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 2156/2024, ampliando as vagas para cargo efetivo de Professor no quadro de pessoal da administração pública municipal, e dá outras providências.”*

Relator: João Carlos Venturin

INTERESSADO: Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

1.0 Relatório

Os membros da Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social, da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos dos Artigos 53 a 89 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se na data de hoje, para analisar e emitir Parecer sobre o PLO/EXEC Nº 04/2025 cuja súmula: *“Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 2156/2024, ampliando as vagas para cargo efetivo de Professor no quadro de pessoal da administração pública municipal, e dá outras providências.”*

2.0 Voto do Relator

Conforme disposto no Art. 63 do R.I desta Casa de Lei.

Art. 63. Compete à Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social, apreciar as seguintes matérias:

I - urbanismo, obras e serviços públicos;

II - educação, cultura e esporte;

III - indústria e comércio;

IV - saúde e assistência social;

V - agricultura, pecuária, ecologia e meio ambiente;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

VI - defesa do cidadão.

A Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social manifesta seu apoio ao PLOEX 4/2025, que visa ampliar o número de professores no quadro de pessoal da administração pública municipal.

A medida proposta é de suma importância para o município, pois a ampliação do número de professores é essencial para atender à crescente demanda por educação e para garantir que todas as crianças e jovens tenham acesso a um ensino de qualidade. A proposição legislativa, além de contribuir para a formação de cidadãos mais preparados para o futuro, demonstra o compromisso da administração municipal com a educação e com o desenvolvimento social do município.

3.0 Conclusão

Ante o exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 04 de 2025 de autoria do Poder Executivo, estando este projeto apto para apreciação em Plenário por parte da Relatoria designada para o presente projeto da Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Expeça-se aos interessados.

Itapejara D'Oeste, Paraná, 21/02/2025

João Carlos Venturin
Presidente

() favorável ao parecer

() desfavorável ao parecer

Marcus Vinícius Braz Santos
Membro

() favorável ao parecer

() desfavorável ao parecer

Ângelo Dalsente
Secretário

() favorável ao parecer

() desfavorável ao parecer